

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de Nível 03 RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES, matrícula n.º 300126715, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia 13 de setembro de 2019, em virtude da atuação na “Megaoperação Justiça Rápida Itinerante”, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos dias 25 e 26 de maio de 2019.

Art. 2.º Restará 01 (uma) folga compensatória referente à atuação na mencionada “Operação Justiça Rápida Itinerante”.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor Auxiliar

PORTARIA N.º 326/2019-CG/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

O CORREGEDOR - AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n. 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública coordenadora do núcleo Maria da Penha, Dra. Silmara Borghelot, foi autorizada a gozar 05 (cinco) dias de trânsito no período de 26 a 30 de agosto de 2019, nos termos da Portaria n. 317/2019-CG/DPE, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público Dr. Guilherme Luis de Ornelas Silva, para atuar em audiência do 1º Juizado da Violência Doméstica, às 11h:40min, do dia 27 de agosto de 2019, no processo n. 0005579-28.2019.8.22.0501, em favor da parte autora Sra. Maria Lindalva Pereira dos Santos.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Corregedor-Auxiliar

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aplicação de Penalidades

PROCESSO: 3001.0474.2019/DPE-RO

INTERESSADO: DPE/RO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE MULTA – Referente a P.A. N.º 3001.0926.2016/DPE-RO

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

1. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto e do que determina a Lei Federal n. 10.520/2002 e dos itens 1.2 e 18, II, alíneas “a” até “d” do Pregão 019/2017/CPCL/DPE-RO (fls. 04- 19), CONDENAR AS CONTRADADAS:

A) MIRANTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 04.627.625/0001-39 – no valor de 50% do montante contábil apurado à fl. 216 em razão de culpa recíproca com a Administração por atraso de montagem apurado nestes autos, sendo, portanto, a multa aplicada no valor de R\$1260,50 (mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

B) TECNO 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21.306.287/0001-52, no valor de 50% do montante contábil apurado à fl. 216 em razão de culpa recíproca com a Administração por atraso de montagem apurado nestes autos, sendo, portanto, a multa aplicada no valor de R\$905,00 (novecentos e cinco reais);

Ato contínuo, comunicamos as empresas da decisão para apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias para recurso à Autoridade Superior para eventual rediscussão da matéria, na forma do art. 9º da Lei 10.520/2002, cumulada com o art. 109, inciso I, alínea f da Lei 8.666/1993.

Porto Velho-RO, 27 de agosto de 2019.

CLARICE CATAFESTA
Diretora
Diretoria Administrativa

Portarias

PORTARIA N.º 1257/2019-GAB/DPE
Porto Velho, 26 de agosto de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;



CONSIDERANDO, o conteúdo do Processo n.º 3001.1964.2018/DPE-RO – COBERTURA DE DESPESAS DE ÁGUA E ESGOTO DO EXERCÍCIO 2018 – ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA/RO - que sugeriu os servidores e membro indicados para atuar como Gestores e Fiscais do contrato 006/2019/DPE-RO, bem como, despacho fl. 239 que acolhe a sugestão retro mencionada;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, os servidores e membro abaixo relacionados, para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais Titulares e Suplentes do contrato n.º 006/2019/DPE-RO;

Membro/Servidor	Matrícula	Função
DANILO LIMA MONTEIRO	300130700	Gestor Titular
ALESSANDRO COSTA DE SOUZA	300130181	Gestor Suplente
EDER MAIFREDE CAMPANHA	300129917	Fiscal Titular
TEREZA DE FÁTIMA FERNANDES LIMA	300094461	Fiscal Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral